

## Portaria nº 30, de 30 de junho de 2022.

Designa empregado para exercer a função de pregoeiro, constitui equipe de apoio e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Provisório do CAU/GO,

Considerando que a função de pregoeiro e a constituição da equipe de apoio será exercida pelos mesmos empregados da Comissão Permanente de Licitação; e

Considerando o quadro de pessoal capacitado para investidura na comissão do CAU/GO.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar, para exercer a função de Pregoeiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), o empregado **Paulo Victor Seixo Costa**.

Parágrafo Único: As atribuições do Pregoeiro compreendem:

- I O credenciamento dos interessados:
- II O recebimento dos envelopes e arquivos eletrônicos contendo documentos de habilitação, a abertura dos envelopes e arquivos eletrônicos das propostas de serviços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- III A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- IV A elaboração de atas circunstanciadas das sessões públicas;
- V A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VI O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos:
- VII O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e à contratação.
- **Art. 2º-** Ficam designados os seguintes empregados para atuarem como equipe de apoio às licitações na modalidade pregão promovidas pelo CAU/GO:
  - I Ennio Jacintho Danesi:
  - II Suzana Silva Cruz.
- **Art. 3º** O membro da Equipe de Apoio, quando impossibilitado de participar da sessão de licitação, deve informar com antecedência a Gerência de Administração e Recursos Humanos a sua ausência na sessão.
- **Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor no dia 09 de dezembro de 2022, revogando-se a Portaria nº 30, de 30 de junho de 2022.

Fernando Camargo Chapadeiro - Presidente -